



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N°. 041/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DEC R E T A:

Art. 1º - Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.926/2025, de 15.07.2025 no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

02 – Coordenadoria de Ind., Com., Serviços, Emprego e Renda

0618200231.219000 – Recursos Fundo Defesa Civil – Situação de Emergência

33903000.0000 – Material de Consumo	(7231)	R\$ 125.000,00
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	(6994)	R\$ 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2025.

J.C
Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 17.07.2025

Fábio Schneider
Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento